

EM MOÇAMBIQUE

Pobreza e falta de acesso à educação propiciam casamentos prematuros

O Instituto Panos da África Austral (PSAf), uma organização regional de Comunicação para o Desenvolvimento, em parceria com o Hivos, está a implementar um projecto de comunicação em Moçambique, cujo objectivo é examinar em que medida as políticas educacionais nacionais abordam questões que impulsionam o combate aos casamentos prematuros.

D&F Lídia Cossa

De acordo com o relatório publicado pelo PSAf sobre os casamentos prematuros em Moçambique, cujo objectivo é defender o acesso à educação, visto como estratégia para acabar com os casamentos prematuros, porque os níveis baixos de escolaridade e a pobreza, bem como as práticas tradicionais destinadas a crianças, nas zonas rurais, propiciam os casamentos prematuros, que levam a rapariga a assumir responsabilidades de adulta precocemente.

Das análises feitas pelo PSAf sobre as políticas de educação, na componente dos casamentos prematuros, foram identificadas algumas lacunas e oportunidades na área da educação, com destaque para a eliminação dos casamentos prematuros.

No relatório, constatou-se ainda a necessidade de haver uma plataforma que estimule o diálogo nacional e o debate sobre as estratégias eficazes para promover a educação das raparigas e acabar com as limitações das políticas em vigor, defendendo um maior acesso à educação e a retenção escolar.

A Constituição de Moçambique reconhece a importância da educação como ferramen-



ta para integrar indivíduos na vida social e económica, e factor-chave na construção de oportunidades para o desenvolvimento. Fornece a ligação entre o acesso à educação e a prevenção dos casamentos prematuros.

De facto, se a educação é assumida como um direito universal, que leva à emancipação material e intelectual das pessoas, é possível que com o acesso universal à educação se possa melhorar as oportunidades de prevenir os casamentos prematuros. O princípio fundamental é que quanto mais alunos são matriculados na educação formal, menos expostos estarão aos casamentos precoces, pois as perspectivas para o futuro podem parecer mais claras para crianças instruídas do que sem escolaridade. Só assim os planos para o casamento podem ser adiados para fases posteriores,

refere o relatório.

O simples facto de a aluna estar matriculada na escola não é uma garantia de que esta completará os ciclos educacionais. "Várias razões podem concorrer para a desistência, levando-a ao casamento prematuro, como é o caso da gravidez precoce, pobreza, fome, ritos tradicionais, desastres naturais e assim por diante", lê-se no relatório.

Embora a igualdade do acesso à educação esteja de acordo com o princípio universal de não discriminação, a Constituição parece encorajar a discriminação cultural baseada no sexo, uma vez que não há uma secção específica que apoie a educação das raparigas, que são menos favorecidas a frequentar a escola e mais propensas a abandoná-la se estiverem grávidas, enquanto os rapazes, responsáveis pela gravidez, continuam matricula-



O princípio fundamental é que quanto mais alunos são matriculados na educação formal, menos expostos estarão aos casamentos precoces, pois as perspectivas para o futuro podem parecer mais claras para crianças instruídas do que sem escolaridade.

dos, o que leva à discriminação e a desistências escolares.

A introdução de línguas locais funcionou como um incentivo para que os novos alunos frequentassem as aulas e reduzissem os níveis de desistências, que eram motivadas pela dificuldade de falar e entender a língua portuguesa.

No que diz respeito às lacunas da educação como estratégia para acabar com os casamentos prematuros, destaca-se a idade do ingresso escolar, onde o Sistema Nacional de Educação fixa 6 anos como idade mínima para se matricular, para as raparigas a idade é crítica. Reprovando, elas correm o risco de serem forçadas a interromper os estudos.

Direitos e responsabilidades dos estudantes não claros

A Lei do Sistema Nacional de Educação é limitada na definição dos direitos e deveres dos estudantes e dos provedores desses direitos, assim como é omissa na sua estrutura, quanto à protecção do aluno. Uma vez que a continuidade escolar após a conclusão da educação obrigatória básica

não é salvaguardada, muitas alunas são forçadas a desistir, após a conclusão, como resultado da falta de afectação ou devido à colocação em escolas distantes das suas residências.

Se houvesse clareza sobre quem deve salvaguardar o direito dos estudantes de continuarem

com os estudos ou o direito de colocação em escolas perto de suas residências, as desistências e casamentos prematuros poderiam ser evitados.

Ao desconstruir as estruturas sociais das desigualdades de género, o professor ajudaria a capacitar as raparigas nos estágios iniciais

da sua educação, para que elas pudessem entender e aprender como contorná-las e enfrentá-las.

Por outro lado, na Lei 10/2004, Lei da Família, a educação é considerada um vector para a emancipação, dignidade e bem-estar futuro das pessoas; é um dever primordial da família promover

condições que favoreçam o acesso das crianças à educação. A mesma estabelece 18 anos como a idade legal para o casamento. De facto, o número 1 do artigo 30 estipula que "não é permitido o casamento com menos de 18 anos".

Ora, notou-se que, em alguns casos, são exercidos poderes

parentais subjectivos em relação ao casamento, para forçar os filhos menores de idade a se casarem, devido a interesses da família. Os pais, nas zonas rurais, negociam casamentos tradicionais das suas filhas, incluindo aquelas com menos de 16 anos. A prevalência desse fenómeno afecta negativamente as perspectivas de combate aos casamentos prematuros, uma vez que compromete a sua continuidade na educação.

Através da Lei 7/2008, sobre a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, que permite ao Estado penalizar todos aqueles

que cometem algum tipo de transgressão dos direitos das crianças, e tomar as medidas necessárias para proteger as crianças do tráfico, bem como de todas as formas de exploração, abuso sexual, prostituição e práticas sexuais ilícitas. Para isso, são necessárias sanções pesadas àqueles que, no uso de seus poderes relativos, exploram crianças.

A gravidez ou a condição de pobreza não devem ser usadas para discriminar alunas ou forçar ao abandono da escola. Porque que existe um número significativo de raparigas a engravidar



quando ainda estão na escola. Esta regra pode funcionar a seu favor e concorrer para evitar o abandono escolar devido à gravidez precoce indesejada. Os apelos éticos e morais podem ser menos eficazes. Isto significa que uma sanção apropriada deve ser estabelecida para desencorajar os pais e responsáveis por retirar as alunas da escola.

A lei protege os interesses das mulheres e raparigas, a fim de proteger jovens e dar condições morais e psicológicas necessárias para continuarem a estudar e evitar casamentos prematuros.

Raparigas grávidas estigmatizadas no acesso à educação

Trata-se de uma medida que tinha sido considerada progressiva, já que antes da sua adopção qualquer rapariga grávida seria expulsa da escola e forçada a interromper os seus estudos. A ordem teve o efeito de dupla penalização de raparigas jovens. Consequentemente, a medida não ajudou a evitar desistências devido à gravidez. Pelo contrário, promoveu o abandono das raparigas, que não podiam suportar os estudos de noite, durante a gravidez. Além disso, em áreas onde não há aulas nocturnas, a gestante seria simplesmente expulsa da escola.

A Política Nacional de Educação estabelece a estrutura política do Sistema Nacional de Educação, na qual a educação básica e a educação de adultos foram identificadas como prioridades primordiais na promoção da educação da rapariga.

Dos diferentes mecanismos para promover o acesso das raparigas à educação, assim como à criação de ambientes de aprendizagem segura, o Governo considera a educação da rapariga como uma prioridade na concepção de políticas. Do ponto de vista do direito à educação básica, continua a expandir os programas de alfabetização, mobilizando diferentes parceiros para reforçar e priorizar o princípio da educação básica para todas as crianças.

A ideia da educação para todos é relevante para as raparigas, uma vez que desafia a priorização cultural dos rapazes em vez das raparigas na educação formal.



género, religião ou outra forma de discriminação.

O sector continuará a melhorar a qualidade e a relevância da educação pós-primária, para fortalecer seu papel no desenvolvimento económico, social e político da nossa sociedade.

O foco é melhorar os processos de ensino-aprendizagem, assim como o ambiente de aprendizagem. Será prestada especial atenção à relevância e diversificação dos currículos e programas oferecidos, em termos de capacidade de resposta às necessidades da economia e

aos alunos na escola é uma medida importante para garantir taxas mais altas de retenção de raparigas e rapazes em situações de pobreza absoluta.

A fome tende a ser um factor limitante para a frequência escolar, factor de condução a desistências.

As raparigas, concluindo o

ensino básico, podem ser vulneráveis, pois não adquiriram as habilidades necessárias para a vida ou para a continuação de uma educação independente. Quanto mais dificuldades enfrentam, mais propensas serão aos casamentos precoces.

Publicidade

Real Madrid **Campus Experience** **MADRID SOCCER CAMPS** **COTUR**

OFFICIAL REPRESENTATIVE 2018 **FIDELIDADE**

MADRID ESPERA POR TI!

A SOCIEDADE DE AGUAS DE MOÇAMBIQUE ISAMI DESEJA A TODOS OS JOVENS ATLETAS MOÇAMBIQUANOS UMA BOA VIAGEM E UM BOM ESTÁGIO NA CIDADE DESPORTIVA DO REAL MADRID EM ESPANHA

Água da Namaacha

SOCERCAMPSPMADRID.COM